



Protocolo 374/2021

De: Astec - roselibosa@hotmail.com Lançado por Leandro J. - PROT

Para: DJ - A/C Elizangela G.

Data: 28/06/2021 às 08:03:03

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT, DJ

Parecer

Entrada*:

E-mail

Saudações,

Encaminho por meio deste, documentação enviada pela empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, fornecedora deste município, a qual requer a substituição de descrição do produto: LUVAS VERNIZ SILVER PLUS para LUVAS VERNIZ SILVER SLIM, pelos motivos e razões que alega.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO 83/201

CONTRATO 84/2021

ITEM 41

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.995.568/0001-15, estabelecida na Rua Castro Alves, 121, sala 01, centro na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e-mail: bosa.dv@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária Roseli Lucia Calgarotto Bosa, vem por meio deste informar:

No pregão presencial 83/2021 no item 41 foi solicitado o produto LUVAS VERNIZ SILVER com o seguinte descritivo:

Item 41 - LUVAS VERNIZ SILVER PLUS, em latex e resina nitrilica, forro verniz silver (reductor alérgico) antiderrapante tipo diamante. Cor: azul. CA: 16780. Tamanhos: P, M, G.

O produto solicitado no edital com o modelo "PLUS" e CA 16780 pertencente à marca VOLK, não era mais fabricado pela mesma (conforme declaração em anexo); Nossa empresa tendo conhecimento disso orçou o produto o qual o representante da indústria nos passou como sendo substituto do mesmo, destinada para a mesma utilização do modelo antigo, como o seguinte descritivo:

LUVAS VERNIZ SILVER SLIM (CA 37.277) Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos. MARCA VOLK.

Demais descritivos e aplicações podem ser observadas no CA e Ficha técnica em anexo. Salientamos que o valor para a entrega do produto permanece o estipulado em contrato.

Porem quando foi realizada a entrega do primeiro pedido, o produto foi recusado mesmo após a explicação verbal entre o entregador da empresa e o responsável pelo almoxarifado de que é o mesmo produto com a mesma marca, e mesma indicação de uso.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.277
VÁLIDO

Validade: 05/11/2025

Nº. do Processo: 14021.145687/2020-20

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA OS REQUISITOS DE RASGAMENTO, DE ABRASÃO E DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Luva de proteção química TIPO A. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1- Metanol; 1- Acetona; 1 - Acetonitrila; 6 - Hidróxido de sódio 40% ; 3 - Ácido Sulfúrico 96%; 6 - Ácido Nítrico 65% ; 2 - Ácido Acético 99%; 5- Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%; 6 - Formaldeído 37%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default>".

Marcação do CA: Impressão no dorso.

Referências: Verniz Silver Slim

Tamanhos: 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (EG).

Cores: Azul; Amarela.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ABNT NBR ISO 374-1:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 10592/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 10581/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 10891/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05 **CNAE:** 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435

Bairro: VILA MENCK

Cidade: OSASCO

CEP: 06273050

UF: SP


REUTILIZÁVEL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tamanhos Disponíveis: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG)

Composição: Látex natural, Verniz Silver

Cor: Azul

Certificado de Aprovação (CA): 37.277

Validade: 5 anos da data de fabricação

INDICAÇÃO DE USO

Indicada para trabalhos gerais leves-médios, protegendo o trabalhador em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente ou controlada, em serviços de higiene e limpeza, cozinhas industriais, em postos de trabalho na indústria alimentícia (massas biscoitos, bolos, pães), frigorífica (aves, suínos, pescas e bovinos), na sangria, abate, escaldagem, depenagem, esposteamento, evisceração, sala de cortes e embalagem primária. Pode ser utilizada sobrepondo as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.

DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos.

NORMAS TÉCNICAS ENSAIADAS
EN 388:2016 - Riscos mecânicos

Ensaio	Nível
Resistência à abrasão	0
Resistência ao corte - Lâmina	1
Resistência ao rasgamento	0
Resistência à perfuração	0
Resistência ao corte - TDM	X

EN388

EN374

EN 374:2016 - Riscos Químicos - TIPO A

Produto Químico	Classe	Nível
Metanol	A	1
Acetona	B	1
Acetonitrila	C	1
Hidróxido de Sódio 40 %	K	6
Ácido Sulfúrico 96%	L	3
Ácido Nítrico 65%	M	6
Ácido Acético 99%	N	2
Hidróxido de Amônio	O	5
Peróxido de Hidrogênio	P	6
Formaldeído 37%	T	6

EMBALAGENS - CÓDIGOS DE BARRAS

Tamanho	EAN13 (Par)	DUN 14 (12 Pares)	DUN 14 (144 Pares)
7 (P)	7898619330297	17898619330294	27898619330291
8 (M)	7898619330303	17898619330300	27898619330307
9 (G)	7898619330310	17898619330317	27898619330314
10 (EG)	7898619330327	17898619330324	27898619330321

INSTRUÇÕES DE USO

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s);

Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de furos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva; Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva;

Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI; Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário do EPI, bem como evita danos ao EPI.

Este produto contém látex de borracha natural, seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

INSTRUÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO

Quando necessário, lave o EPI utilizando sabão/detergente neutro; Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco; Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente; Prefira secar o EPI à sombra, ou em secadora até 40°C; Em casos de extrema sujeira, repita as operações ou realize a troca do EPI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os níveis de performance do laudo não refletem na duração atual de proteção no local de trabalho e diferenciação entre misturas e químicos puros; A resistência química foi avaliada sob condições laboratoriais, de amostras retiradas apenas da palma da luva e se refere apenas ao produto químico testado. A resistência pode ser diferente se o produto químico é usado em uma mistura; É recomendado checar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, já que as condições do local de trabalho podem diferir do teste de tipo dependendo da temperatura, abrasão e degradação; Quando usadas, luvas de proteção podem prover menor resistência a produtos químicos devido a mudanças em propriedades físicas; Movimentos, rompimentos, fricções, degradações causadas por contato com produtos químicos, etc., podem reduzir o tempo de uso atual significativamente. Para químicos corrosivos, degradação pode ser o fator mais importante a se considerar na seleção de luvas com resistência química.

DURABILIDADE

Indeterminada. A durabilidade do produto depende da atividade laboral a ser executada e de outros fatores, como periodicidade e tempo de uso, material a ser manipulado e dos cuidados do usuário. Ou seja, a durabilidade do produto só poderá ser determinada após avaliação no posto de trabalho.



Araucária, 23 de junho de 2021.

Assunto: Descontinuação de Produto

Prezados clientes,

Informamos a descontinuidade dos produtos:

CÓD: 10.50.038.03 – VENIZ SILVER PLUS VERDE

CÓD: 10.50.038.02 – VENIZ SILVER PLUS AZUL

CÓD: 10.50.038.01 – VENIZ SILVER PLUS AMARELA

TODOS OS TAMANHOS

Caso utilize os produtos, procure a nossa equipe técnica para auxiliar na escolha de um modelo equivalente para lhe atender.

Verifique também saldo em estoque e condição especial de liquidação com o seu consultor comercial.

Atenciosamente

Marcel Luiz Rauchbach
Gerente de Marketing
VOLK - IMP, EXP E DISTR DE PRODUTOS LTDA

www.volkdoBrasil.com.br

Tel: (41) 2105-0055

Rua dos Eucaliptos, 147 – Galpão 4 – Capela Veinha
Araucária/ PR - Cep: 83.705-320



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO Nº 055/2021

ASSUNTO: Aditivo contratual

INTERESSADO: Prefeita Municipal.

A Empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, solicita a possibilidade de troca de produto oriundo do pregão 83/2021, especificamente o item 41 LUVAS VERNIZ SILVER PLUS, para LUVA VERNIZ SILVER SLIM.

Justifica o pedido informando que a fabricante descontinuou a fabricação do modelo PLUS, sendo o seu substituto o modelo SLIM.

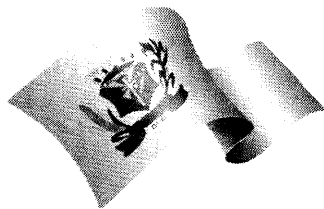
Fez a juntada de declaração da marca VOLK, que comprova o alegado.

Neste sentido vale o posicionamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.” (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Diante do exposto não havendo aumento de valor, poderá ser substituído o item, eis que a marca é a mesma, alterando-se apenas a descrição, não vislumbrando portanto, prejuízos ao ente público com a troca, sendo ainda medida de urgência, considerando tratar-se de item que faz parte dos itens de proteção individual dos servidores.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 07 de julho de 2021

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)